



Ofício. Nº 307/2023 - 1DOC

Lei nº 1760/2023

“Dispõe sobre “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, conforme disposto no art. 41, Inciso II da Lei 4.320/64 e dá outras providências”, no valor de R\$ 300.000,00 para a Praça do Santo Cruzeiro”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

11	Depto de Obras e Serviços	
11.02	Obras e Serviços	
15.452.0012.1158	Aquisição de Equip e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00.00.02.100	Equip e Material Permanente	300.000,00

Art. 2º - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, os valores de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) provenientes de excesso de arrecadação - Convênios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 27 de junho de 2023.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito